

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N.º 424/XIV/1.ª (PAN)

Suspende os prazos de caducidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de ciência, tecnologia e ensino superior

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

A presente lei procede à suspensão dos prazos de caducidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de ciência, tecnologia e ensino superior, abrangidos por contratos estabelecidos ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, bem como por contratos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, Decreto-Lei n.º 28/2013, de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto ou pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Artigo 2.º

Prazos contratuais

Ficam suspensos os prazos de caducidade de contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de ciência, tecnologia e ensino superior, bem como os prazos referentes aos requisitos de habilitação de carreira, nomeadamente os abrangidos pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, podendo prolongar-se estes contratos por um período até 90 dias, a contar da data em que ocorreria a sua caducidade.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

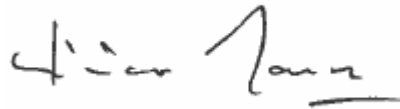
A presente lei produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Presidente da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Firmino Marques". The signature is written in a cursive style with a horizontal line at the end.

(Firmino Marques)